



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

227 de 6.7.67

~~DECRETO DE LEI Nº 17/67~~:-

Dispõe sobre criação e extinção de cargos da Prefeitura Municipal e dá outras providências:-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.- Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura os se-
guintes cargos:

No SERVIÇO DE SAÚDE:-

1 (um) Guarda Sanitarista com vencimento mensal de NCR\$55,00

No SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:-

1 (um) Servente com vencimento mensal de NCR\$35,00

No SERVIÇOS URBANOS - Setor de Fiscalização:-

1 (um) Fiscal de Feira com vencimento mensal de NCR\$40,00

Artº.2º.- Os cargos de que trata o artigo anterior são isolados
e provimento efetivo e terá suas atribuições definidas
em Portarias a serem baixadas pelo Executivo Municipal.

Artº.3º.- Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica
o Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário
Crédito Especial.

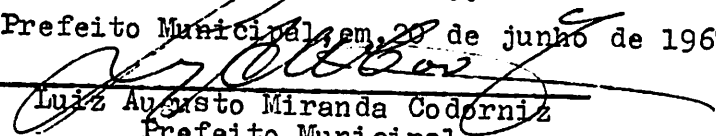
Artº.4º.- Fica extinto no quadro do pessoal da Prefeitura o se-
guinte cargo:

No SERVIÇO DE SAÚDE:-

1 (uma) enfermeira

Artº.5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Vendo a necessidade de ser criado cargos e extinguidos outros no
quadro do Pessoal da Prefeitura, e sempre por conveniencia dos /
serviços publicos municipais, é que elaborei o presente projeto
de Lei, que depois de apreciado por essa Casa, solicito de V.Exa.
a sua aprovação.-

Porto Murtinho, 20 de junho de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

"Vire"